



# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

## Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2022

EM 04 / 02 / 2022

Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

**EMENTA:** Altera dispositivos das Leis Municipais nº 819/1997 e nº 883/2001 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação e deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 819/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica denominada de Rua "Adaucto José de Mello", a rua localizada ao lado do Grupo Escolar Santos Paes, que dá acesso a Granja de D. Joaninha, e as residências do Promotor e do Juiz, nesta Cidade."*

**Art. 2º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 883/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica denominada Praça Pedro de Brito, a Praça localizada entre a Rua Madre de Deus e a Avenida Dario Souto Maior Paes, conhecida como Praça do Jatobá."*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

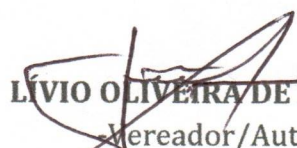
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, apresento o PL nº 001/2022, que altera dispositivos das Leis Municipais nº 819/1997 e nº 883/2001, para promover correção na grafia do nome dos homenageados.

Nesse ser assim, contamos com o apoio de todos os Pares para tramitação e deliberação da Proposição ora apresentada.

Gabinete do Vereador, 27 de janeiro de 2022.

  
**LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM**  
Vereador/Autor-

Recebido  
01.02.2022  
08:02 h  
Tainara Maria



LEI MUNICIPAL Nº 819/97

EMENTA: Dá nome à Rua "Adauto José de Melo".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada Rua "Adauto José de Melo", localizada ao lado do Grupo Escolar Santos Paes, que dá acesso a Granja de D. Joantina, e a residência do Promotor e do Juiz, nesta cidade.

Art. 2º - Ficará o Poder Executivo responsável pela confecção e fixação da placa de identificação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 1997.

*Fernanda Dornelas Câmara Paes*  
Fernanda Dornelas Câmara Paes  
Prefeita